



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
DECRETO Nº 2.517, de 19 de abril de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.456, de 23 de outubro de 1.984."

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamen to, um crédito adicional de Cr\$ 6.250.000 (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

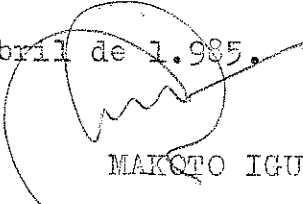
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes.	<u>Cr\$ 6.250.000</u>
	T O T A L	Cr\$ 6.250.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit Financeiro apurado no Balano Patrimonial do exercício de 1.984.


Superávit Financeiro.	<u>Cr\$ 6.250.000</u>
T O T A L	Cr\$ 6.250.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de abril de 1.985.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER FERMINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


LEONIDIA CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTº CONT.ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

(fls.02.)ap

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.517/85

ANGEKA MARIA MACEDO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO